



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 425 / 2000.

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISE DO SOLO PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com o pagamento de exames de análise química de solo completa para agricultores familiares do Município de Águia Branca.

Parágrafo Único. A modalidade de análise ficará condicionada ao tipo de terreno, devendo ser autorizada mediante critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, segundo Carta de Aptidão fornecida por órgãos competentes do Município de Águia Branca, conforme norma do Ministério da Agricultura.

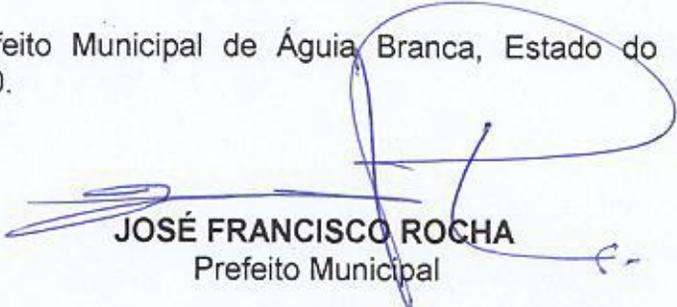
Art. 2º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 110 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
- 04 - AGRICULTURA
- 07 - ADMINISTRAÇÃO
- 021 - Administração Geral
- 2.56 - Manutenção das Atividades que objetivam a Promoção, Difusão e Estímulo a Desenvolvimento Agropecuário e Agrícola no Município.
- 3.0.0.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 15 de Junho de 2000.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal